



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 17/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO - CGU, E
A EMPRESA AC
SEGURANÇA EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AC SEGURANÇA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.459.901/0001-10**, sediada na Quadra SRIA-COM QE 38 CL 2 Lote 11, Guará II – Brasília/DF, CEP: 71.070-380, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.102004/2020-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1. A prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2021.

1.1.2. A retirada de custos fixos não renováveis que já tenham sido amortizados no primeiro ano da contratação (aviso prévio trabalhado e indenizado e seus consectários).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado a Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 304.291,92** (trezentos e quatro mil duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 3.651.503,09** (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e três reais e nove centavos)."

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 3.651.503,09**, sendo **R\$ 1.815.608,48** para o período de 02/07/2021 a 31/12/2021 e **R\$ 1.835.894,61**, referente a 01/01/2022 a 01/07/2022, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173740	20.04.02	370001	33.90.37	Locação de mão-de-obra

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 182.575,15** (cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente Instrumento.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	NATHAN ALMEIDA ANDRADE,
Controladoria-Geral da União - CGU	AC SEGURANÇA EIRELI
CONTRATANTE	CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 20/04/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 20/04/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 20/04/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_3_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 24/09/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2115461 e o código CRC EF5D3351